

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 003/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Pontão/RS;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as demandas de serviços públicos, de acordo com as solicitações de Secretarias Municipais.

CONSIDERANDO as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e os limites de gastos públicos;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público de provas e títulos, originado pelo edital nº 01/2016, de 23 de agosto de 2016 (edital nº 18, de 17 de janeiro de 2017);

CONSIDERANDO as vagas existentes no Quadro de Servidores Municipais; **CONVOCA** os candidatos aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer na sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Pontão RS, sito à Avenida Júlio de Maílhos, nº 1613, Centro, Pontão RS, no período de <u>06 de março a 15 de março de 2017</u>, no horário das **09:00hrs** às 11:30hrs e das 13:30 às 16:00 para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital.
- **1.1** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
- **1.2** O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado e convocado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção de médico do trabalho, constatando a aptidão física e mental para a investidura no cargo almejado.



Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

2.1 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

DA POSSE E DO EXERCÍCIO

- 3. A posse ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contados de: 06 de março de 2017.
- **3.1** Empossado, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrar em efetivo exercício do cargo, na forma prevista na Lei Municipal nº 624/2008.

DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

4. Salvo interesse do candidato em utilizar dos prazos legais, cumpridas todas as exigências do presente edital, deverão se apresentar para tramite da posse, o mais rápido possível no prédio da Prefeitura Municipal de Pontão, sito à Avenida Julio de Mailhos, nº 1613, Centro, Pontão-RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL AOS 03 DIAS, DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

NELSON JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal



Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 003/2017 ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS POR CARGO

CARGO: AGENTE TRIBUTÁRIO:

Vaga	Class.	Nome do Candidato	Inscrição		
1	3° colocado - Class. Geral	Douglas Motter	767		

CARGO: MOTORISTA

Vaga	Class.	Nome do Candidato	Inscrição
5	8º colocado - Class. Geral	Mauricio Fernando Mühl	383
6	9º colocado - Class. Geral	Alexandre da Silva Miranda	399

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 003/2017 ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

- 1) Duas Fotos 3x4 recentes;
- 2) Cópia do PIS/PASEP;
- 3) Apresentação em cópia autenticada dos seguintes documentos:
- 3.1 CPF;
- 3.2 Cédula de Identidade (RG)
- 3.3 Cópia da Carteira de Trabalho CTPS (frente e verso);
- 3.4 Título de Eleitor (com comprovante de quitação eleitoral);
- 3.5 Certidão de casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 3.6 Certidão de nascimento e CPF de filhos com até 18 (dezoito) anos;
- 3.7 Certificado de reservista para os homens;
- 3.8 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 3.9 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional.
- 3.10 Realizar exame médico admissional, no profissional indicado pelo Município.
- 3.11 Realizar avaliação psicológica em profissional designado pelo Município.
- 4) Comprovante de Residência atual,
- 5) Alvará de Folha Corrida TJ/RS;
- 6) Declaração de Imposto de Renda Completa (Ano 2015) ou Relação de Bens (modelo anexo);
- 7) Atestado médico admissional (médico do trabalho, designado pela Secretaria Municipal de Saúde)
- 8) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública, excetuado aqueles cargos que permitem na forma constitucional a acumulação (modelo anexo);
- 9) Declaração de cor/raça;
- 10) Dados para contato: número de telefone, endereço com CEP e endereço eletrônico (e-mail);
- 11) Negativa de débitos Municipais (Munícipio de Pontão)
- 12) Conta bancária "Banrisul"

Maiores informações e esclarecimentos através do e-mail: <u>administracao@pontao.rs.gov.br</u> ou pelo fone: 054. 3308-1903 (Secretaria de Administração/Departamento Pessoal).

RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Custeados pelo candidato:

Exame laboratorial: EQU, creatinina, hemograma e glicemia para todos os cargos;

Custeados pelo Município:

Avaliação psicológica e Exame médico admissional.



Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECLARAÇÃO DE BENS

) Não possuo bens a	declarar;						
) Possuo bens a deci	larar, conforme	e segue abaixo:					
		Casa, apartamento o		no			
Endereço do imóv	/el	Valor de aquisição		Valor	atual em R\$		
		Veículo					
Endereço do imóv	vel	Valor de aquisição	em R\$		Valor	atual em R\$	
Marca/ Modelo	Ano	Data da aquisiç		Valor da aquis		Valor atual em R	
				R\$			
		0.4					
East	pecificação	Outros		Vol	lor em R\$		
Esp			ior em K\$				
		Fontes de rend	la				
Nome completo:							
Cargo:	Pontão (P	C) do		do 2017			
	Роптао (К	S), de		de 2017.			
							
		Ass	inatu	ra			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PONTÃO Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,		_, portador (a) d	a Carteira de I	dentidade número
, inscrit	o(a) no CPF sob o	número		_, declaro para os
devidos fins de provimento de	cargo público que r	não exerço cargo	o, emprego ou i	função pública em
quaisquer das esferas (federal,	estadual ou munic	cipal), não comp	prometendo, de	esta forma, minha
nomeação para o cargo de				no Município de
Pontão-RS.				
E por	ser verdade, firmo	a presente decla	nração.	
Pontão (RS) de		_ de 2017.	
	Assinatura do	Candidato		



Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu		,	declaro, para
fins de posse no cargo de		, que	: Exerço o(s)
cargo(s) público(s), função(es) ou	emprego(s) abaixo:		
a)	cuja jornada de trabalho é de	às horas.	
b)	cuja jornada de trabalho é de	às horas	5.
c)	cuja jornada de trabalho é de	às horas	5.
Declaro, ainda, que tomei	conhecimento do inteiro teor das r	normas abaixo tr	anscritas e que
estou ciente de que estarei sujei	to às penalidades previstas em L	Lei, caso venha	a incorrer em
acumulação ilegal*, durante o exer	rcício do cargo para o qual fui emp	ossado.	
E por se	er verdade, firmo a presente declara	ação.	
Pontão (RS	S) de d	le 2017.	
	Assinatura do Candidato		

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;" XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.



Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECLARAÇÃO DE RAÇA/ COR

Eu,				•••••	,	inscrito	no	CPF	sob	О	número
		, DEC	LARO,	, nos terr	nos e	sob as pe	nas da	Lei, que	e identi	fico-	me como
de cor: ()indígena () branca ()preta	/negra ()am	arela, nos	termo	s da leg	islação	. Est	ou ciente
de que, em	n caso de fals	sidade ideol	ógica,	ficarei sı	ujeito	às sançõ	es pres	scritas n	o Códi	go P	'enal e às
demais cor	minações lega	ais aplicáve	is.								
		Pontão (RS)	_ de			de 2	2017.			
		-					-				
			Assi	inatura de	o Car	ndidato					